



PROCESSO Nº 0700/13

PROTOCOLO Nº 11.664.766-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 284/14

APROVADO EM 08/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI – IRATI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 303/13–SUED/SEED, de 22/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 30/10/12, do Colégio SESI – Irati – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI – Irati – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 03, Centro, do município de Irati, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3467/11, de 12/08/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 27/09/11 a 27/09/16 (fls. 05 e 157).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1885/08, de 08/05/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/05/08 a 08/05/13 (fls. 10 e 156).

O Núcleo Regional de Educação de Irati, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 19, 147 e 162).



PROCESSO Nº 0700/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 133)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 15 - IRATI		MUNICIPIO: 1080 - IRATI											
ESTAB.: 01356 - SESI-IRATI, C - EDUC INF_ENS MEDIO		ENT MANTEN.: SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE			2	2	2							
	BIOLOGIA			2	2	2							
	EDUCACAO FISICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			1	1	1							
	FISICA			3	3	3							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTORIA			2	2	2							
	LINGUA PORT. E LITERATURA			3	3	3							
	MATEMATICA			5	3	3							
	QUIMICA			3	3	3							
	SOCIOLOGIA			1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL			26	24	24							
PD	DESENHO GEOMETRICO			2									
	L.E.M.-ESPAHOL			2	2	2							
	L.E.M.-INGLES			2	2	2							
	PRODUCAO TEXTUAL			2	1	1							
	PSICOLOGIA			1	1	1							
PD	SUB-TOTAL			9	6	6							
TOTAL GERAL						35	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

OBS: HORAS AULAS DE 50 MIN. SEIS AULAS NO TURNO MATUTINO QUE POSSIBILITA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA. MATRIZ QUE POSSIBILITA A INTERSERIACAO. AS AULAS EXCEDENTES DA 1 SERIE SERAO TRABALHADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR COM O OBJETIVO DE BALIZAR CONTEUDOS NECESSARIOS. (2 AULAS- MATEMATICA, 2 AULAS- DESENHO GEOMETRICO, 1 AULA- PRODUCAO TEXTUAL).

DATA DE EMISSAO: 28 DE Julho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 0700/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 158)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009	1ª	43	0	4	0	39
	2ª	31	0	2	4	25
	3ª	31	1	0	3	27
2010	1ª	105	4	8	13	80
	2ª	40	0	1	7	32
	3ª	22	0	0	2	20
2011	1ª	91	2	2	12	75
	2ª	84	2	4	5	73
	3ª	36	2	1	2	31
2012	1ª	43	0	1	5	37
	2ª	78	0	7	8	63
	3ª	66	0	0	7	59
2013	1ª	38	0	1	2	35
	2ª	44	0	0	4	40
	3ª	56	1	1	1	53

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 26 a 42.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 307/12, de 11/12/12, do NRE de Irati, composta pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteado – licenciada em Letras, Antonio Marcos Beher e Suely Beatriz Hapen – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 146 a 149).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 260/13 encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 153).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESI – Irati – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Irati.

Constam às fls. 161 e 163 a Licença da Vigilância Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com prazos de validade atualizados.



PROCESSO Nº 0700/13

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química e Biologia, de Informática e de Eletrotécnica, quadra poliesportiva coberta contendo arquibancada, auditório e pátio coberto. Possui sanitários adaptados para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir de 08/05/13 a 08/05/18, do Colégio SESI – Irati – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE